



dispõem sobre as Orientações Básicas das Boas Práticas de Gestão de Contratos cujo material trata-se de suporte para que o gestor possa conduzir minimamente o gerenciamento do contrato de maneira adequada, no entanto, **não afasta a necessidade de constante aperfeiçoamento na Fiscalização e Gestão de Contratos Administrativos**, especialmente de promover sua capacitação nos cursos disponibilizados pela Escola de Governo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 01/05/2020, e revogando-se as disposições contidas na Portaria nº 031/2019 (7177495) de 13/05/2019.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em Goiânia (GO), aos 15 dias do mês de maio de 2020.

FERNANDO DE CASTRO FAGUNDES
Superintendente de Gestão Integrada

Protocolo 180403

Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020-SEDI

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação - SEDI, com fulcro no Decreto nº 9.485, de 30 de Julho de 2019, faz saber, a quem possa interessar, que a partir da data da publicação deste aviso, receberá propostas de pessoas físicas ou jurídicas que tenham interesse em realizar doação - ao Estado de Goiás - de anteprojetos de gestão, operacionalização, administração, consolidação e expansão das atividades do CENTRO DE CONVENÇÕES DE ANÁPOLIS, visando ao desenvolvimento do Parque Tecnológico de Anápolis, conforme os requisitos e condições e estabelecidos no edital e em seus anexos. O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do endereço eletrônico www.desenvolvimento.go.gov.br. As propostas poderão ser enviadas até às 18h do dia 20/07/2020. Informações que se fizerem necessárias poderão ser obtidas através dos telefones (62) 3201-5128/5128 ou dos e-mails comprasgovernamentais.sedi@goias.gov.br e inovacao.sedi@goias.gov.br.

Goiânia - GO, 18 de maio de 2020.

JOÃO BORGES QUEIROZ JÚNIOR
Gerente de Compras Governamentais.

Protocolo 180410

Secretaria de Estado da Educação

Portaria 1795/2020 - SEDUC

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 51 a 54, Sessão III, Capítulo 8, da Lei Estadual nº 17.928/2012.

RESOLVE:

I- Designar a servidora **Bruna da Câmara Pinto Cremonesi**, Engenheira Civil, CREA 22.998/D-GO, CPF nº 024.144.671-69, lotada na Superintendência de Infraestrutura, na Gerência de Fiscalização e acompanhamento de obras, para as funções de **Gestor do Contrato e Fiscal da Obra** para implantação de Quadra Escolar Coberta com Vestiário - Padrão FNDE, no Colégio Estadual Dom Eric James, no município de Mineiros, objeto do Processo nº 201700006011118.

II- Designar o servidor **Pedro Henrique de Oliveira e Silva Brito**, Engenheiro Eletricista, CREA nº 21.424/D-GO, CPF nº 022.497.531-56, lotado na Superintendência de Infraestrutura, na Gerência de Fiscalização e acompanhamento de obras, para função de **Fiscal de obra** e substituir o **Gestor do Contrato**.

III- Designar uma comissão composta pelos servidores: **Bruna da Câmara Pinto Cremonesi**, Engenheira Civil, CREA 22.998/D-GO, CPF nº 024.144.671-69 e **Pedro Henrique de Oliveira e Silva Brito**, Engenheiro Eletricista, CREA nº 21.424/D-GO, CPF nº 022.497.531-56, lotados na Superintendência de Infraestrutura, na Gerência de Fiscalização e acompanha-

mento de obras, para atestar os Termos de Recebimento Provisório e definitivo da obra acima mencionada.

IV - Revogar a Portaria nº 3035/2019 - SEDUC de 07 dias do mês de agosto de 2019.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Profª. Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira

Secretária de Estado da Educação

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Goiânia aos 15 dias do mês de maio de 2020.

Protocolo 180308

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº : 201900006062002

Data: **18/11/2019**

Nome : Município de Orizona

Assunto : Convênio

Convênio de Cooperação Estado Município nº 014/2020 que entre si celebram o Estado de Goiás por meio da Secretaria de Estado de Educação, a Procuradoria Setorial e o Município de Orizona.

DO OBJETO: O estabelecimento de regime de cooperação para assegurar a implantação do Programa de Cooperação entre Estado e Municípios para Educação de Qualidade, com vistas ao desenvolvimento do ensino fundamental, por meio da ação conjunta dos poderes públicos estadual e municipal. **DA DEMANDA A SER ATENDIDA:** Passam a integrar a rede municipal as turmas da Escola Estadual Amélia Issa, com 108 alunos transferidos (Censo Escolar 2019), do 1º ao 5º ano. **DOS RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDEB:** O Município fará jus ao valor per capita aluno/ano, do 1º ao 5º ano, do Ensino Fundamental a ser aplicado sobre o número de matrículas especificadas na Cláusula Quarta do Convênio. **DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE:** Será realizado repasse dos recursos financeiros recebidos à conta do PNAE ao Município, devendo-se observar o prazo de cinco dias úteis após a efetivação do crédito pelo FNDE. **DA VIGÊNCIA:** Será a partir da outorga do Convênio até 31/12/2020. **DA INTEGRAÇÃO:** A unidade escolar objeto desse convênio passa a integrar a rede pública municipal de ensino a partir da última quarta-feira do mês de maio de 2020. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA/OUTORGA:** 15/05/2020.

Protocolo 180325

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº : 201900006067997

Data: **12/12/2019**

Nome : Município de Porangatu

Assunto : Convênio

Convênio de Cooperação Estado Município nº 018/2020 que entre si celebram o Estado de Goiás por meio da Secretaria de Estado de Educação, a Procuradoria Setorial e o Município de Porangatu.

DO OBJETO: O estabelecimento de regime de cooperação para assegurar a implantação do Programa de Cooperação entre Estado e Municípios para Educação de Qualidade, com vistas ao desenvolvimento do ensino fundamental, por meio da ação conjunta dos poderes públicos estadual e municipal. **DA DEMANDA A SER ATENDIDA:** Passam a integrar a rede municipal as turmas da Escola Estadual Pedro II, com 295 alunos transferidos (Censo Escolar 2019), do 1º ao 4º ano. **DOS RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDEB:** O Município fará jus ao valor per capita aluno/ano, do 1º ao 4º ano, do Ensino Fundamental a ser aplicado sobre o número de matrículas especificadas na Cláusula Quarta do Convênio. **DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE:** Será realizado repasse dos recursos financeiros recebidos à conta do PNAE ao Município, devendo-se observar o prazo de cinco dias úteis após a efetivação do crédito pelo FNDE. **DA VIGÊNCIA:** Será a partir da outorga do Convênio até 31/12/2020. **DA INTEGRAÇÃO:** A unidade escolar objeto desse convênio passa a integrar a rede